

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº 006/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Registro de Preços

Contrato nº 031/2022

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 3962

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA **INOVAÇÃO** DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA EPP.

Contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Rua. Major Antônio Correia, s/n, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, Condado/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**, com sede na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia Dos Campos, Camaragibe-PE, CEP: 54.792-340, inscrita no CNPJ sob o nº **38.412.815/0001-50**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **ARIOSVALDO GONCALVES LIMA**, casado, empresário, portadora do CPF nº 556.715.274-49 e do RG nº 3.255.772 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Desembargador Joao Paes, 737, apt. 1403, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-360, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 e Decreto Municipal nº 025, de 04 de julho de 2008, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado no **Anexo I** deste Edital.

Parágrafo Único - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pela solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, nº 205, Centro, Condado/PE.

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:31:00 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia **31 de dezembro de 2022**, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de até **08 (oito) dias úteis**, contado a partir da solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento expedida pelas mesmas.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital e/ou apresentar(em) defeitos(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - O prazo de validade dos produtos **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses** contado a partir da de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

§1º Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, compreendendo seus Anexos, e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§2º A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação feita pela Administração.

§3º Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, **mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do Art.3, §4º, da Lei 9.787/1999.**

§4º Os medicamentos deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos.

§5º Os produtos farmacêuticos que necessitam de condições específicas de temperatura de armazenamento devem ser transportados respeitando-se as mesmas.

§6º O Fundo Municipal de Saúde não receberá os medicamentos entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, violadas ou em estado de conservação que impossibilitem a sua utilização, ou ainda, com os números de lotes desacompanhados de laudo de controle de qualidade de liberação do lote pelo fabricante.

§7º Caso os medicamentos sejam devolvidos pela Administração Pública, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

§8º A não substituição no prazo de 05 (cinco) dias corridos constitui motivo para cancelamento da Ata de Registro, conforme Art. 20, incisos I, II, III e IV do Decreto n.º 7.892/2013, c/c. Art. 78, inciso I da Lei nº. 8.666/93. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos medicamentos a serem substituídos.

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152
7449

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:31:16 -03'00'

§9º O recebimento dos itens observará os seguintes procedimentos:

a) **Recebimento Provisório:** Os itens serão recebidos **provisoriamente** por servidor indicado pela Secretaria contratante, mediante termo circunstanciado, para efeito de verificação quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

b) **Recebimento Definitivo:** Os itens serão recebidos **definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

§10º O recebimento provisório ou definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens fornecidos, cumprimento das demais obrigações e responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, previstas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§11º Os valores referentes ao item fornecido que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

§12º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item fornecido em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

§13º Caso não tenham sido atendidas as condições de qualidade dos itens fornecidos, bem como se houver divergência entre este e a descrição indicada neste Edital e seus Anexos, será lavrado termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

§14º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§16º É vedado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global de R\$ 466.064,14** (quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referente ao objeto licitado, sendo a mesma vencedora dos **ITENS:** 10, 13, 14, 20, 21, 26, 31, 35, 38, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 90, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 114, 115, 122, 132, 133, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 146, 148, 153, 154, 156, 164, 165, 167, 169, 170, 172, 190, 197, 203, 208, 210, 216, 219, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 233, 235, 236, 239, 250, 253, 256, 257, 258, 259, 272, 274, 282, 284, 297, 299, 302, 310, 313, 331, 335, 340, 344, 349, 350 e 353, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	45.000	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
13	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	24.000	BIOLAB	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
14	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE C/100 ML	FRASCO	4.000	HIPOLABOR	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00

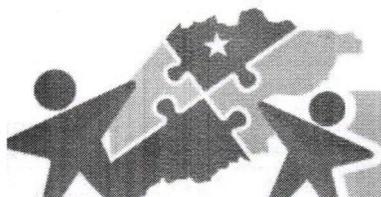
ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152744
9

Assinado de forma digital
por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152744
Dados: 2022.08.18 11:31:56
-03'00'

20	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	CAIXA	10	ABL	R\$ 9,66	R\$ 96,60
21	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	CAIXA	50	ABL	R\$ 8,09	R\$ 404,50
26	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	7.200	NOVAQUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
31	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	COMPRIMIDO	24.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
35	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	48.000	EMS	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
38	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	30.000	EMS	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
54	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ 100 GRAMAS	EMBALAGEM	2.400	FARMOS	R\$ 5,70	R\$ 13.680,00
55	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	36.000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
58	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	24.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
59	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
60	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS C/20 ML	FRASCO	2.400	UNITHER INDUSTRIA	R\$ 1,10	R\$ 2.640,00
62	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	60.000	GERMED	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
64	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	3.600	HIPOLABOR	R\$ 8,87	R\$ 31.932,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527
449

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:32:24 -03'00'

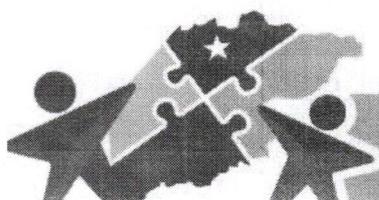




65	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	70.000	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
69	CARVEDIOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	7.200	EMS	R\$ 0,07	R\$ 504,00
71	CARVEDIOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
72	CARVEDIOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	7.200	EMS	R\$ 0,08	R\$ 576,00
73	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZA	UNIDADE	250	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 155,00
74	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	UNIDADE	200	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 98,00
75	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADE	200	MEDSONDA	R\$ 0,83	R\$ 166,00
76	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 156,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527
449

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:32:38 -03'00'

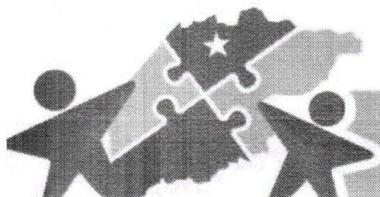




	DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14					
77	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 198,00
78	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	UNIDADE	300	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 210,00
79	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZ	UNIDADE	2.000	MEDSONDA	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
80	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	UNIDADE	1.100	MEDSONDA	R\$ 0,42	R\$ 462,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49

Assinado de forma digital
por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:32:54 -03'00'

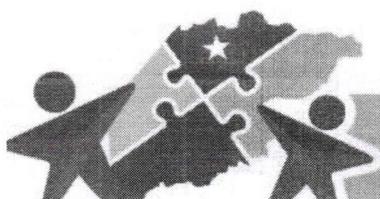




81	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 534,00
82	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1:C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENT	UNIDADE	300	WILTEX	R\$ 0,21	R\$ 63,00
87	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	300	HARSORIA	R\$ 0,79	R\$ 237,00
88	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL,	UNIDADE	300	HARSORIA	R\$ 0,70	R\$ 210,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49

Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES LIMA:55671527449 Dados: 2022.08.18 11:33:10 -03'00'



	DESCARTÁVEL, EMBA					
90	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	300	HARSORIA	R\$ 0,60	R\$ 180,00
96	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	6.000	PHARLAB	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
98	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 897,00
100	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	10.000	RANBAXY	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
101	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	32.000	BRAINFARMA	R\$ 0,25	R\$ 8.000,00
104	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	30.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
105	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	30.000	EMS	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
106	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	24.000	AUROBINDO	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
110	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO C/250 ML	AMPOLA	1.440	FARMACE	R\$ 2,20	R\$ 3.168,00
114	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	24.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
115	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	18.000	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
122	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADE (AMPLA	PACOTE	160.000	KASMED	R\$ 0,46	R\$ 73.600,00



	CONCORRÊNCIA)					
132	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME C/10G	BISNAGA	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
133	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	2.400	EMS	R\$ 0,21	R\$ 504,00
136	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	20.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 800,00
137	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	40.000	LEGRAND	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
138	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	40.000	LEGRAND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
140	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	12.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 840,00
141	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	12.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 720,00
142	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	12.000	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
144	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
146	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG C/20 ML	FRASCO	12.000	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
148	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	6.000	GERMED	R\$ 0,08	R\$ 480,00
153	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	50.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
154	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	30.000	GERMED	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
156	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	36.000	GERMED	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
164	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000	VAGISPEC	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00
165	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO,	UNIDADE	6.000	CRALPLAST	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527
449
Dados: 2022.08.18
11:36:09 -03'00"

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
167	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	14.400	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 3.168,00
169	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
170	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	600	NATULAB	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
172	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	12.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
190	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	UNIDADE	240	J PROLAB	R\$ 3,00	R\$ 720,00
197	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	50.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
203	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	25.000	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
208	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	80.000	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
210	HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10 ML	FRASCO	900	ALLERGAN	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00
216	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	24.000	CRISTALIA	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
219	IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	12.000	SOBRAL	R\$ 3,27	R\$ 39.240,00
221	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1 LITRO	FRASCO	240	VIC PHARMA	R\$ 20,99	R\$ 5.037,60
222	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - 1 LITRO	FRASCO	240	FARMAX	R\$ 17,84	R\$ 4.281,60
224	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA: 5567152744
9

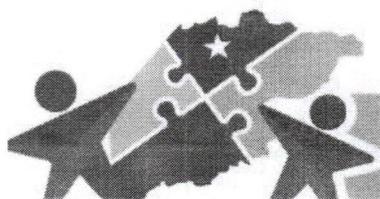
Assinado de forma digital
por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA: 5567152744
Dados: 2022.08.18 11:36:28
-03'00'



225	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	12.000	EMS	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
226	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	2.400	GEOLAB	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
227	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	2.400	VITAMEDIC	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
229	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA	UNIDADE	3.000	KOLPLAST	R\$ 0,13	R\$ 390,00
230	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	UNIDADE	30.000	MEDLEVENSOHN	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
233	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	1.440	CRISTALIA	R\$ 0,69	R\$ 993,60
235	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	12.000	CRISTALIA	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
236	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	FRASCO	600	CRISTALIA	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
239	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	12.000	MERCK	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
250	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	1.200	LEMGRUBER	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
253	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,	CAIXA	1.200	ABL	R\$ 11,64	R\$ 13.968,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49

Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18 11:36:44 -03'00'



	MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA 100 UNIDADE					
256	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAIXA	2.000	ABL	R\$ 11,64	R\$ 23.280,00
257	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO CANO:MÍNIMO 80 MM, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 (COTA RESERVADA)	CAIXA	500	ABL	R\$ 11,64	R\$ 5.820,00
258	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	12	VIDA RESGATE	R\$ 4,77	R\$ 57,24
259	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL,	UNIDADE	40.000	ABL	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152
7449

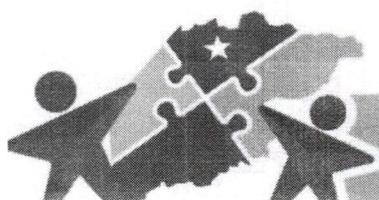
Assinado de forma digital por ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18 11:37:00 -03'00'



	FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONT					
272	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL C/120 ML	FRASCO	1.200	EMS	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
274	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO C/30 ML	FRASCO	400	CIMED	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
282	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL C/60 GRAMAS	BISNAGA	1.000	GREENPHARMA	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
284	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	3.600	EUROFARMA	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
297	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	2.400	RIOQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 480,00
299	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SHAMPOO C/60 ML	FRASCO	4.000	NATIVITA	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
302	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	Unidade	2.400	CRAL	R\$ 0,41	R\$ 984,00
310	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA 120 ML	FRASCO	200	HADASSAH	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00
313	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA 45 GRAMAS	BISNAGA	1.000	NATIVITA	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
331	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	4.800	MEDSONDA	R\$ 0,44	R\$ 2.112,00

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49

Assinado de forma digital
por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:37:15 -03'00'



	COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉ					
335	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 400 GRAMAS	POTE	120	NATIVITA	R\$ 28,87	R\$ 3.464,40
340	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	45.000	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 1.350,00
344	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/5 ML	FRASCO	480	GERMED	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
349	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	COMPRIMIDO	2.880	PHARLAB	R\$ 1,27	R\$ 3.657,60
350	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	900	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 126,00
353	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	18.000	VITAMEDIC	R\$ 0,03	R\$ 540,00
TOTAL						R\$ 466.064,14

§ 1º - O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, localizado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro - Condado - PE.

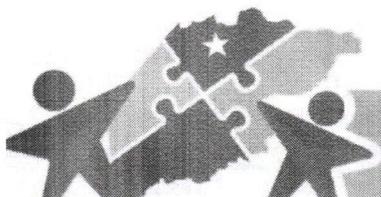
§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§3º - **O pagamento só será efetuado mediante ateste firmado por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando a entrega dos produtos conforme solicitados.**

§4º Considerando o disposto na Resolução ANVISA 320, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União, as notas fiscais apresentadas para fins de pagamentos devem ter registrado o número do lote dos medicamentos fornecidos.

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152
7449

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:37:34 -03'00'





CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

53 RECURSOS DESTINADOS AS ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL

02 ATENÇÃO BÁSICA

300.001 ATENÇÃO BÁSICA

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

53 RECURSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL

120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

300.119 INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

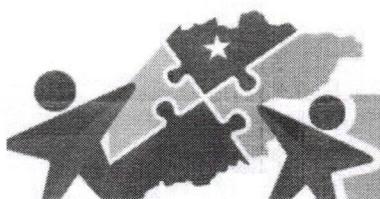
Qualquer medida que implique alteração dos direitos e das obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere o Fundo Municipal de Saúde as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49

Assinado de forma digital
por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:37:48 -03'00'



§1º A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

I - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Obs.: A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.
- h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;
- i) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;
- j) Solicitar à CONTRATADA que substitua, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os itens fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
- k) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho/ordem de fornecimento, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

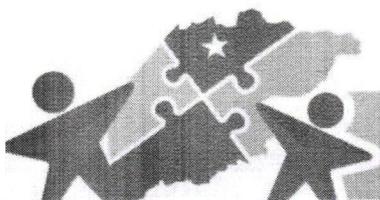
§1º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

II – São obrigações da CONTRATADA

- a) Atender todas as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos (Termo de Referência e Contrato);
- b) Fornecer os itens solicitados pela administração no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação;
- c) Manter, durante toda a execução e vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Substituir, às suas expensas, todos os itens fornecidos em descompasso com este Termo de Referência e com o Contrato;

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:5567152
7449

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:38:04 -03'00'





e) Observar leis, decretos, jurisprudência, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive se eventualmente não inserido neste termo de referência;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;

g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no fornecimento dos itens contratados, e demais ônus necessários à execução do objeto.

§1º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para **rescisão** do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte do CONTRATANTE dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos,

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:556715274
49

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:38:55 -03'00'



o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras 'a' a 'l' e 'q' do item anterior;

b) **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) **JUDICIAL**, nos termos da legislação.

§3º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º Quando a rescisão ocorrer com base nas letras 'l' a 'q' do item anterior, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este (a) ressarcido (a) dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

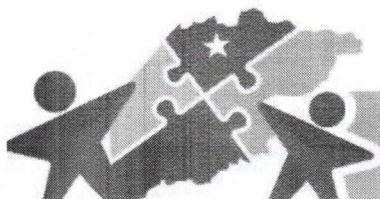
I – Pelo **atraso** no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II – Pela **recusa em efetuar o fornecimento**, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

III – Pela **demora em substituir** o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

IV – **Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado**, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

ARIOSVALDO Assinado de forma
digital por
GONCALVES ARIOSVALDO
LIMA:556715 GONCALVES
27449 LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:39:12 -03'00'





V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§1º As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§2º Poder-se-á, ainda, das importâncias alusivas a multas, efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§3º A autoridade do Fundo Municipal de Saúde competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§4º O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município do Condado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

§5º Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§6º Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa (art. 87, da Lei nº 8.666/1993):

- a) **advertência** por escrito;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitações e **impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde do Condado**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§7º Ficarà sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

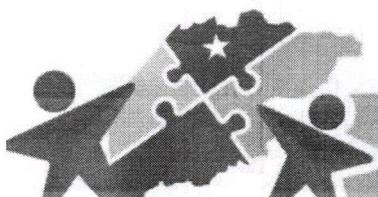
- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Saúde do Condado a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527
449

Assinado de forma
digital por ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18
11:39:26 -03'00'

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Condado - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Condado, 16 de agosto de 2022.

Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Aline Vanessa Monteiro Silva
Contratante

ARIOSVALDO
GONCALVES
LIMA:55671527449

Assinado de forma digital por
ARIOSVALDO GONCALVES
LIMA:55671527449
Dados: 2022.08.18 11:39:45 -03'00'

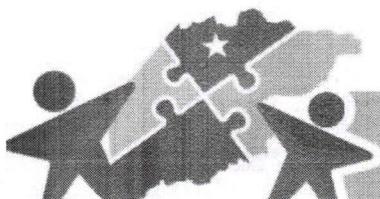
INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

ARIOSVALDO GONCALVES LIMA
Contratada

Testemunhas: _____

CPF/MF: 011.925.784-06

CPF/MF: 469.784.918-78



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº031/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO. CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO E A CONTRATADA INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. Aline Vanessa Monteiro Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE e a empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**, com sede na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia Dos Campos, Camaragibe-PE, CEP: 54.792-340, inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50, neste ato representada por seu sócio o Sr. ARIOSVALDO GONCALVES LIMA, casado, empresário, portadora do CPF nº 556.715.274-49 e do RG nº 3.255.772 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, apt. 1403, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-360 para proceder, nos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão de termo indicando o fiscal de cada contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993.

Sendo assim, acrescenta-se a **cláusula quarta** do contrato em epígrafe os seguintes parágrafos:

[...]

§17º A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pelo órgão contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§18º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

§19º A área técnica indica como fiscais do contrato a Srª. **KARINE DE MACEDO SILVA**, CPF Nº 008.699.444-10, (81) 99500 3565, e-mail: karine.macedo@gmail.com, e o Sr. **WAGNER SILVA DE LIMA**, CPF Nº 092.346.814-52, (81) 99811 2495, e-mail: wagnersilvadtm@gmail.com.

§20º A gestora de contratos é a Srª. MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF:
Nº 960.257.864-53.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº 031/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 19 de setembro de 2022.

Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretaria de Saúde
Portaria nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

Aline Vanessa Monteiro Silva - Gestora
Contratante

